



**BATALHA**  
CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DA BATALHA

## DESPACHO N.º 20/2014/GAP

(Tolerância de Ponto de Ponto – Natal e Ano Novo)

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nos serviços públicos não essenciais por ocasião das festividades natalícias;

Considerando que os trabalhadores do Município, à semelhança dos demais trabalhadores de outras entidades, pretendem aproveitar os dias festivos para descanso e confraternização com a família, deslocando-se muitos deles nesta época para fora dos seus locais de residência;

Considerando que já foi anunciado, em conferência de imprensa, no passado dia 4 de dezembro, por Sua Excelência, o Ministro da Presidência, Dr. Luís Marques Guedes, que o Governo iria conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Estado, no dia 24 de dezembro e num dos dias à escolha, conforme as “conveniências das próprias gestões dos serviços” da Administração Pública, que será em alternativa o dia 26 de dezembro, ou o dia 31 de dezembro, ou o dia 2 de janeiro;

Considerando o princípio da autonomia administrativa inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais;

### DETERMINO

1 - No uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a tolerância de ponto nos dias 24 de dezembro e 26 de dezembro, para todos os Serviços dependentes do Município, com exceção daqueles cuja natureza impõe que se assegure o interesse público local ininterrupto;

2 - Proceda-se à divulgação deste Despacho pelos Serviços e no portal [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt) e afixação no Átrio do Edifício dos Paços do Município da Batalha e noutros lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 18 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos